

Elaborador: Claudinei Vieira	MANUAL DE PROCEDIMENTOS		
Área Compartilhada Tecnologia	Data de Criação 19/maio/2019	Versão V2 R2	Última Atualização 03/maio/2024
Classificação da Informação Pública			



Política Corporativa de Proteção de Dados Pessoais

Versão 2 (revisão 2) / 2024

Índice

Introdução	3
Escopo, Definições	5
Princípios para o processamento de dados pessoais, Não aplicação	6
Políticas estabelecidas	7
Canal de comunicação	11
Proteção e uso apropriado dos bens e informações da Marketdata	11
Elaborador da política e aprovadores	12
Periodo de vigência	12
Exceções	12
Considerações finais	13
Histórico de revisão	14

As informações contidas neste manual não poderão ser reproduzidas sem autorização por escrito da Marketdata.

Prezados colaboradores, clientes, fornecedores e parceiros,

A proteção de dados no processamento de informações de nossos colaboradores, clientes e consumidores representa hoje um dos grandes ativos a serem cuidados em nossa estrutura, sobretudo pelo aumento de exigências normativas e expectativas naturais do mercado.

A Marketdata, pertencente a um grupo de atuação global, recomenda, fortemente, a todos os seus parceiros, colaboradores, clientes e fornecedores um elevado nível de comprometimento para cumprimento das regras desta Política Corporativa, para que tenhamos uniformidade e um adequado nível de proteção dos dados que de alguma forma sejam tratados pela Marketdata. Um tratamento cuidadoso desses dados corresponde à expectativa de nossos clientes e parceiros de negócios e é a base para uma relação comercial de confiança.

Essa diretriz determina um padrão para o processamento dos dados pessoais de nossos interessados, clientes e parceiros de negócios nas empresas do grupo, o qual se baseia nas exigências legais e em princípios de proteção de dados mundialmente reconhecidos.

Esta política corporativa foi elaborada para estar em *compliance* com a LGPD (Lei Geral de Proteção de Dados), a qual aborda princípios e direitos dos titulares de dados que devem ser por todos acatados. São estes:

- Os titulares de dados/consumidores devem ser tratados com transparência (**TRANSPARÊNCIA**);
- Os dados pessoais devem ser tratados de acordo com a lei, regulamentações e tratados (**LEGALIDADE**);
- Os dados pessoais serão tratados de forma confidencial (**CONFIDENCIALIDADE**);
- Os dados pessoais serão protegidos, coletados, processados, utilizados e armazenados de forma apropriada (**ADEQUAÇÃO**);
- Deverão ser implementadas medidas técnicas necessárias e apropriadas para proteger os dados (**SEGURANÇA**);
- Os dados pessoais deverão ser deletados, quando assim solicitado por seus titulares (**ESQUECIMENTO**);
- Deve ser garantido o direito de acesso aos dados pelos titulares, mediante o fornecimento das informações diante de solicitação (**LIVRE ACESSO**);
- Deve ser garantido ao titular a correção de imprecisões em suas informações (**RETIFICAÇÃO**);
- Deve ser garantido ao titular a portabilidade de seus dados pessoais mediante requisição (**PORTABILIDADE**).

Ressaltamos que a aplicação destes direitos do titular em seus sistemas de origem é de responsabilidade do cliente da Marketdata. Todos os clientes e parceiros devem seguir estes mesmos princípios para garantir o direito do titular ao longo de todo o fluxo dos dados.

Portanto, a presente Política tem como objetivo a criação de condições básicas necessárias para um intercâmbio de informações intrínseco ao cumprimento do objetivo social

da Marketdata, uma vez que garantir o nível adequado de proteção de dados, igualmente, é de interesse de todos parceiros comerciais, além de ser uma exigência da LGPD.

1. ESCOPO

Esta política visa estabelecer diretrizes e princípios para coleta, tratamento, uso e retenção de dado pessoal na Marketdata, aplicando-se a todas as Informações pessoais recebidas pela empresa em qualquer formato, incluindo o eletrônico, o em papel ou o verbal.

Esta política é aplicável a todos os colaboradores, empregados, parceiros e prestadores de serviço e clientes que, de alguma forma, tratem, colem, armazenem, usem, cuidem ou tenham acesso às informações, dados de toda natureza, e em qualquer formato.

Além das regras e princípios desta Política, os clientes e parceiros também esperam que os seus dados sejam tratados cuidadosamente, no limite das leis vigentes no Brasil, além dos parâmetros éticos e sociais. Se não existir uma relação de confiança com os clientes e parceiros, não é possível manter relações empresariais duradouras.

Nenhum colaborador ou parceiro está autorizado a estipular regulamentações divergentes desta Política de Privacidade. Eventuais alterações a serem realizadas nesta Política só poderão ser efetuadas pelo encarregado de proteção de dados da Marketdata (Data Protection Officer - DPO).

2. DEFINIÇÕES

Cliente: Pessoa, física ou jurídica, contratante dos serviços da Marketdata.

Colaborador: Profissional (CLT, Estagiário, PJ e/ou sócio/quotista) que desempenha funções remuneradas dentro da Marketdata.

Dado pessoal: Toda e qualquer informação que, isolada ou conjuntamente com outras informações fornecidas, permitam a identificação e individualização de quem as forneceu.

É considerada identificável a pessoa que possa ser identificada direta ou indiretamente, designadamente por referência a um número de identificação ou a um ou mais elementos específicos da sua identidade física, fisiológica, psíquica, econômica, cultural ou social.

Dado sensível: Dados pessoais sobre a origem racial ou étnica, convicções religiosas, dados referentes à saúde, à vida sexual, além de dados genéticos e biométricos.

Dado anonimizado: Dados relativos a um titular que não possa ser identificado.

Tratamento: Toda operação realizada com dados pessoais, como as que se referem a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração.

Banco de dados: Conjunto estruturado de dados pessoais em formato eletrônico ou físico.

Titular de dados: Pessoa natural a quem se referem os dados pessoais objeto de tratamento.

Controlador: Pessoa natural ou jurídica a quem competem as decisões sobre tratamento de dados pessoais.

Operador: Pessoa natural ou jurídica que realiza o tratamento de dados pessoais em nome do controlador.

Consentimento: Manifestação livre, informada e inequívoca pela qual o titular concorda com o tratamento de seus dados pessoais para a finalidade informada.

Uso compartilhado dos dados: A comunicação, a difusão, a transferência, a interconexão de dados pessoais ou tratamento compartilhado de bancos de dados pessoais por órgãos e entidades públicos, no cumprimento de suas competências legais, ou entre estes e entes privados, reciprocamente, com autorização específica, para uma ou mais modalidades de tratamento permitidas por esses entes públicos, ou entre entes privados.

3. PRINCÍPIOS PARA O PROCESSAMENTO DE DADOS PESSOAIS

Além dos princípios já delineados em “Apresentação”, toda coleta e tratamento de dados deverá sempre observar os princípios abaixo elencados:

- **FINALIDADE:** realizar o tratamento com vistas a atender propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular de dados. Os dados pessoais não deverão ser guardados para novas finalidades, que estejam em dissonância com a finalidade informada originalmente, exceto no caso de se tratar de obrigação legal;
- **ADEQUAÇÃO:** realizar o tratamento de forma compatível com a finalidade informada ao titular;
- **NECESSIDADE:** limitar o tratamento ao necessário à consecução da finalidade informada, de modo que diante do atingimento desta, os dados deverão ser eliminados, tendo em conta as obrigações existentes de armazenagem;
- **QUALIDADE DOS DADOS:** garantia aos titulares acerca da exatidão, clareza, relevância e atualização dos dados, conforme a necessidade e finalidade do tratamento;
- **PREVENÇÃO:** adoção de medidas para prevenir a ocorrência de danos em virtude da coleta e tratamento de dados pessoais;
- **NÃO DISCRIMINAÇÃO:** impossibilidade de tratamento de dados para fins discriminatórios ilícitos ou abusivos; e
- **RESPONSABILIDADE E PRESTAÇÃO DE CONTAS:** demonstração acerca da adoção de medidas eficazes e capazes de comprovar o cumprimento e observância das regras estabelecidas nesta política, inclusive a eficácia das medidas.

4. NÃO APLICAÇÃO

Esta Política Corporativa não se aplica a análises estatísticas ou inspeções efetuadas com base em dados anonimizados ou dados referentes a pessoas jurídicas.

5. POLÍTICAS ESTABELECIDAS

a. Diretrizes Gerais

Os dados pessoais coletados ou recebidos pela Marketdata de funcionários, consumidores dos clientes e parceiros de negócios devem ser mantidas em segurança e protegido contra acessos não autorizados e contra vazamento ou divulgação indevida.

A coleta dados pessoais é realizada para legitimar relações administrativas e comerciais, tais como: pesquisas internas de marketing; administração de segurança e desempenho; informações de contato; recursos humanos; viabilização de negócios e prestação de serviços entre outras finalidades que forem estipuladas entre a Marketdata e seus empregados, parceiros, clientes e fornecedores.

A Marketdata utilizará os dados de forma consistente com esta política e com a lei em vigor. Todas as informações pessoais coletadas ou recebidas serão utilizadas para fins legitimamente de negócios.

b. Coleta/Uso de Dados

De acordo com a LGPD, a coleta e uso de dados pessoais deverá se basear em uma destas hipóteses:

- consentimento (escrito ou por meio que demonstre a vontade do titular);
- obrigação legal;
- necessidade para execução contratual;
- exercício regular de um direito;
- proteção à vida ou incolumidade física do titular ou de terceiro;
- para a tutela da saúde;
- para atender a legítimo interesse do controlador (cliente) ou terceiro;
- para a proteção de crédito; e,
- em razão da publicidade dada aos dados por seu titular.

c. Uso de Informações de Criança

A Marketdata entende como relevante e sensível os dados pessoais de crianças. Desta forma, esta opta por não receber ou tratar dados de crianças (pessoas com até 12 anos incompletos). Caso sejam enviados à Marketdata dados de crianças estes deverão vir acompanhados do registro de consentimento expresso de ao menos um dos pais ou responsável.

A Marketdata não aborda intencionalmente menores de idade. Assim, o cliente da Marketdata é o responsável por identificar e apontar quando os dados forem pertencentes a um menor de idade.

d. Propósito para Utilização dos Dados Pessoais

Os dados pessoais, coletados ou recebidos pela Marketdata, devem ser utilizados para fins relacionados à prestação de serviço e à área de recursos humanos da Marketdata delimitados em Contrato específico.

Deverá ser comunicado ao titular, por quem for o responsável pela coleta, o motivo pelo qual a Marketdata utiliza suas informações, bem como, a possibilidade de compartilhamento de dado com terceiros, se houver.

O cliente da Marketdata é responsável por identificar se o dado é sensível.

O compartilhamento de dados com parceiros também deverá ser realizado mediante prévia autorização do controlador, que por sua vez, tem responsabilidade de obter o consentimento do titular do dado para esta finalidade.

e. Segurança

As áreas responsáveis pela segurança da informação devem estabelecer controles para proteger as informações pessoais dos titulares contra perdas, mau uso, acesso não autorizado, divulgação, alteração e destruição.

O nível de segurança para o tratamento de dados pessoais deverá estar em conformidade com as instruções estabelecidas na **Política de Tecnologia da Informação – Política de uso aceitável dos recursos de tecnologia da informação**.

Ainda se faz imperiosa a observância dos tópicos de **“Gerenciamento de registros”, “Proteção de informação confidencial” e “Privacidade do empregado”**, presentes no Código de Conduta, elaborado pela WPP, do qual a Marketdata é signatária.

Recomenda-se aos parceiros e fornecedores implementem e mantenham um **ambiente seguro** por meio de **políticas e procedimentos efetivos** de proteção de dados e segurança da informação, contratação de **seguros, fiscalização dos procedimentos simples de segurança (ex. atualizações de softwares), utilização de Pseudonimização e técnicas de criptografia**.

1 Em nota a SUSEP já informou que "Esta modalidade de seguro não possui normativo específico. Para elaboração de produtos é necessário seguir os normativos gerais de seguros de danos, os quais estabelecem regras para cláusulas de aceitação de proposta, de forma de contratação, de pagamento de prêmios, de atualização de valores, de concorrência de apólices, de liquidação de sinistros, de perda de direitos e outras" (<https://www.techtudo.com.br/noticias/2017/10/seguro-cibernetico.ghtml>). Os seguros cibernéticos passaram a ser ofertados no país desde 2012, as coberturas, geralmente, abrangem custos pós-ataques hacker e vazamento de dados, inclusive de bloqueio de arquivos (*ransomware*) para obtenção de resgate.

2 Em análise das coberturas apresentadas pelas seguradoras atualmente, destacam-se as seguintes que apresentamos a título de referência: (i) responsabilidade por dados pessoais; (ii) responsabilidade por empresas terceirizadas; (iii) responsabilidade pela segurança de dados; (iv) responsabilidade de conteúdo de mídia; (v) custos de defesa; (vi) despesas emergenciais de mitigação; (vii) despesas de investigação; (viii) dados eletrônicos em caso de violação; (ix)

extorsão na internet; (x) pagamento de recompensa; (xi) restituição de imagem do segurado e pessoal; (xii) notificação e monitoramento de crédito; (xiii) interrupção de negócios/lucros cessantes; (xiv) perda de cartão de pagamento; (xv) fundo de compensação do consumidor.

f. Retenção das Informações

Os dados pessoais de titulares de dados devem permanecer armazenados em ambiente seguro pelo período necessário para atender os objetivos previamente acordados com o controlador, o qual deve ser responsável pela finalidade estabelecida junto aos titulares de dados.

Quando solicitado pelo titular, a exclusão de seus dados deverá ser realizada, após comunicação do titular ou do controlador, se for o caso.

g. Descarte dos Dados Pessoais

De acordo com a política de retenção onde aplica-se o conceito que: não serão mantidos por mais tempo do que necessário ou de acordo com o contrato pré-estabelecidos o processamento de dados pessoais, conforme artigos 15 e 16 da Lei No. 13.709/18.

A revisão regular dos dados pessoais processados deverá ocorrer para garantir que após a utilização de acordo com a sua finalidade o mesmo seja eliminado.

A responsabilidade pela destruição de dados é da Marketdata quando hospedado no nosso ambiente.

Uma vez tomada a decisão de exclusão dos dados pessoais de acordo com o cronograma de retenção de dados pré-estabelecido via contrato os dados deverão ser excluídos.

O método de destruição/exclusão varia e depende da natureza do documento onde consta os dados pessoais, exemplo: Dados de um projeto armazenados em um banco de dados, devem ser excluídos pela equipe responsável gerando evidência por meios técnicos para garantir a destruição dos dados.

Após a efetiva destruição/exclusão o controlador ou titular devem ser formalmente comunicados utilizando o método de registro definido:

Data Exclusão	Responsável pela eliminação	Tipo de Armazenamento (Lógico ou Físico)	Forma de Descarte	Evidência

g. Compartilhamento de Dados pelos Clientes com a Marketdata

O compartilhamento de dados pessoais pelos Clientes com a Marketdata se dará para questões relacionadas ao objeto estabelecido em Contrato, devendo o Cliente, caso solicitado,

apresentar evidência de conhecimento e consentimento do titular, dono da informação, acerca da destinação desta.

Recomendamos aos nossos clientes e parceiros que adotem níveis de segurança similares aos da Marketdata, os quais devem constar em contrato, serem fiscalizados, e constar, ao menos de forma genérica, nas políticas de privacidade da empresa.

A Marketdata somente irá compartilhar dados com parceiros através de autorização expressa do controlador.

h. Requisição de Dados Pela Polícia e Ordem Judicial

A Marketdata preza pela cooperação com as autoridades competentes a fim de garantir o estrito cumprimento das leis, salvaguardar a integridade e segurança dos dados pessoais.

A Marketdata e seus parceiros poderão comunicar às autoridades informações como: nome completo, endereço, número de telefone, e-mail, entre outros, de forma que, a seu critério, desde que seja para o cumprimento da legislação brasileira ou ordem judicial.

I. Políticas de Privacidade e Contratos de Prestação de Serviços

As políticas de privacidade e Contratos de Prestação de Serviços devem conter os padrões de segurança adotados pela empresa, bem como fazer referência ao cumprimento e observância desta Política Corporativa e às instruções estabelecidas na **Política de Tecnologia da Informação – Política de uso aceitável dos recursos de tecnologia da informação**, bem como aos tópicos de **“Gerenciamento de registros”, “Proteção de informação confidencial” e “Privacidade do empregado”, presentes no Código de Conduta, elaborado pela WPP, do qual a Marketdata é signatária.**

Na elaboração e revisão das Políticas de Privacidade, e cláusulas contratuais específicas de proteção de dados pessoais nos contratos de prestação de serviços, a linguagem deve ser clara e simples.

j. Confidencialidade e Classificação das Informações

De acordo com a ISO 27001 deve-se definir níveis de classificação para a informação. A MARKETDATA adota os seguintes níveis de classificação da informação:

- a) Confidencial (Nível mais alto de confidencialidade)
- b) Restrita (nível médio de confidencialidade)
- c) Uso Interno (nível baixo de confidencialidade)
- d) Pública (sem restrições)

Deve ser definido também durante a classificação se o dado pertence a categoria de dados sensível / pessoal de acordo os requisitos estabelecidos pela Lei Geral de Proteção de Dados n.º 13.709/2018.

k. Privilégios E Responsabilidades no Acesso a Dados Pessoais

Os colaboradores com acesso direto a dados pessoais na empresa, seja em atividades de coleta, armazenamento, tratamento ou qualquer outro uso, devem ser mapeados e identificados periodicamente, aos quais serão estabelecidos e/ou avaliados os privilégios específicos de acesso, e seu nível de responsabilidade ao acessar os dados.

Para acessar os dados, os colaboradores devem passar pelo processo de autenticação de acesso interno aos dados, usando, por exemplo, sistemas de autenticação para assegurar a individualização do responsável pelo tratamento dos registros.

Deverá ser criado um inventário detalhado dos acessos aos dados, inclusive por terceiros, clientes e parceiros, contendo, no mínimo, as seguintes informações sobre cada acesso:

1. O momento
2. A duração
3. A identidade de quem acessa
4. A informação acessada

I. Conformidade e Legalidade

Todas as áreas de negócio, parceiros, colaboradores e terceiros da Marketdata, devem estar em conformidade com as leis e regulamentações vigentes e com os padrões de segurança estabelecidos na **Política de Tecnologia da Informação – Política de uso aceitável dos recursos de tecnologia da informação**, vigente.

5. CANAL DE COMUNICAÇÃO

Qualquer dúvida ou preocupação com relação ao uso ou divulgação de dados pessoais deve ser encaminhada ao setor responsável pelo tratamento de dados na Marketdata (DPO – Data Protection Officer). Este setor solucionará eventuais dúvidas, questionamentos e litígios acerca do uso e divulgação de Informações pessoais de acordo com os princípios contidos nesta Política.

Entre em contato conosco no seguinte endereço: Av. das Nações Unidas, 12495 - 7º Andar - Brooklin Novo, São Paulo - SP, 04578-000, telefone 4096-7777, ou por do e-mail dpo@marketdata.com.br.

6. PROTEÇÃO E USO APROPRIADO DOS BENS E INFORMAÇÕES DA MARKETDATA

As inferências e inteligências sobre os bancos de dados recebidos realizadas pela Marketdata para a consecução das prestações dos serviços são de titularidade desta, já que estas consistem em verdadeiras bases de dados, que, por seleção, organização e disposição de seu conteúdo, constituem uma criação intelectual.

Todos que tiverem acesso aos bens e informações de titularidade da Marketdata são responsáveis pela proteção, uso e cuidados destes, sendo que qualquer suspeita de fraude, furto ou acesso desautorizado deve ser devidamente reportada para investigação.

O uso ou a distribuição desautorizada dos bens ou informações da Marketdata violam esta Política Corporativa e podem resultar, além de sanções administrativas, em penalidades civis ou criminais.

As informações não podem ser mantidas em meios físicos ou eletrônicos, que não sejam de domínio ou esteja protegido pela Marketdata. É vedado a utilização ou conexão de dispositivos particulares de gravação de dados nos computadores ou servidores da Marketdata.

7. ELABORADOR DA POLÍTICA

Gerente de Segurança da Informação e Data Protection Officer (DPO)

8. APROVADORES

Comitê de Privacidade de Dados Marketdata (Diretores)

9. PERÍODO DE VIGÊNCIA

Esta política tem vigência por prazo indeterminado.

10. EXCEÇÕES

Toda exceção a estas regras deve ser documentada e ter a aprovação do seu superior imediato, pelo DPO (Data Protection Officer) e pelo menos, 02 (dois) diretores da empresa.

11. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Declaro que recebi, li e compreendi os termos da Política Corporativa de Proteção de Dados. Tenho conhecimento que todo empregado deve cumprir esta política e que qualquer falha no cumprimento da mesma pode levar a uma ação disciplinar ou mesmo ao término do contrato de trabalho.

Também entendo que a política será atualizada anualmente e que é de minha responsabilidade estar atento às atualizações que por ventura ocorram.

_____, _____ de _____ de _____.

Nome:

Cargo:

RG:

Histórico de Revisão

Data da Alteração	Responsável	Versão	Resumo da Alteração
19/maio/2019	Claudinei Vieira	V1 R1	Elaboração do documento
07/fevereiro/2020	Andre R. Pestana	R1.1	Revisão do documento
13/março/2021	Andre R. Pestana	R1.2	Revisão do documento e alteração do logo
30/maio/2022	Andre R. Pestana	R1.3	Revisão do documento
20/janeiro/2023	Felipe Vieira	V2 R1	Padronização do documento: Classificação da informação, Índice e ajustes na estrutura do histórico de revisão
03/maio/2024	Gabriel H. R. Santos	V2 R2	Revisão do documento e alteração do logo